



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13**

DECRETO N° 009 de 22 de fevereiro de 2022.

***DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO
DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NOS DIAS 28
FEVEREIRO, 01 E 02 DE MARÇO DE
2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB**, JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação Federal,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 42.264 de 15 de fevereiro de 2022 e o período carnavalesco;

DECRETA:

Art. 1º No dia 28 de fevereiro, não haverá ponto facultativo e o expediente no serviço público municipal será normal, observadas todas as regras estabelecidas nos decretos vigentes sobre o funcionamento da Administração Pública municipal.

Art. 2º No dia 01 de março fica estabelecido ponto facultativo não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 3º No dia 02 de março fica determinado que o expediente das repartições públicas do município funcionará em horário reduzido, das 14:00 às 17:00.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Logradouro – PB, 22 de fevereiro de 2022.


José Marinaldo da Cruz
Prefeito Municipal